



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DA GUARDA** (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de 258.825.907 euros e um total de património líquido de 201.381.643 euros, incluindo um resultado líquido de 248.029 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas no n.º 1 e n.º 2 da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO DA GUARDA** em 31 de Dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. Tal como divulgado na nota 5.2.1 do Anexo, não existe informação completa que garanta que a totalidade dos bens imóveis estejam registados nas contas de Ativos Fixos Tangíveis no Balanço, o que constitui uma limitação ao nosso trabalho para esta área.
2. Conforme divulgado na nota 2.1 e para efeitos de aplicação da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços, a E-Redes prestou informação completa e suficiente relativamente aos investimentos efetuados até 31/12/2023.

Contudo, a informação disponibilizada pela E-Redes relativamente aos movimentos de adições e abates em investimentos relativos ao exercício de 2024, não é suficientemente detalhada e fiável relativamente a cada um dos ativos de concessão designadamente quanto à descrição dos bens, data e valor de aquisição e vida útil.



Nestas circunstâncias e de acordo com a Orientação Técnica n.º 1 da Comissão de Normalização Contabilística aprovada em 18 de Fevereiro de 2025, o Município não pôde reconhecer contabilística e patrimonialmente os movimentos ocorridos em 2024, pelo que não podemos formar opinião acerca do seu impacto no Ativo e no Passivo.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases:

- 1- A execução orçamental global da despesa e da receita líquida no exercício de 2024 foi respetivamente de cerca de 76% e 88%.
- 2- O Município apresentava a 31 de dezembro de 2024 um valor de dívida total dentro dos limites legais definidos na Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, correspondente a 0,28 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos, sendo que o limite da dívida total é de 1,5 a média daquela receita, e 0,12 da dívida total excluindo empréstimos, sendo que este limite da dívida é de 0,75 a média daquela receita.
- 3- Tal como divulgado na nota 5.2.1 do Anexo ainda não foi concretizado o registo de alguns imóveis na Conservatória do Registo Predial. Tal facto não influencia o reconhecimento ou mensuração dos mesmos nas demonstrações financeiras.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.



Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material



devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

SEDE

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176

cobrada líquida de 68.130.916 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 58.678.353 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

Conforme referido no ponto n.º 1.6.2 do Relatório de Gestão, a Entidade não incluí todas as divulgações previstas no &37 da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas divulgou as razões para esta insuficiência.

Guarda, 14 de Abril de 2025

MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES,
V. SIMÕES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
representada por:

Victor Manuel Lopes Simões – ROC 780,
registado na CMVM com o n.º 20160413

Sede
Rua Batalha Reis, n.º 81
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304
«chamada de rede fixa nacional»
Email: vs@vsroc.pt

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 – 178 COIMBRA
Tel: 239 821777 * Fax: 239 841027
«chamada de rede fixa nacional»
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Delegação Viseu
Rua Eça de Queirós, n.º 16
3500 – 417 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279
«chamada de rede fixa nacional»
Email: joaonunes.roc@mail.telepac.pt